

Memo nº 162/2021/GAB/SMSJ

Jacundá-PA, 10 de Fevereiro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
Virgílio Braga Barbosa Júnior
Presidente da Licitação
Secretaria M. Finanças -PMJ
Nesta,

Assunto: Solicitação Contratação de Imóvel.


Sr. Presidente,

Considerando a necessidade do funcionamento dos serviços de saúde referente a base descentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, vimos solicitar a contratação de imóvel que seja adequado para instalarmos nossa base, haja vista, não possuímos prédio próprio para o alojamento.

Ressaltamos que para funcionamento da base, o prédio deverá possuir no mínimo 05 quartos, 02 banheiros e ampla garagem.

Por fim, agradecemos e reiteramos apreço.

Atenciosamente,


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210211025

Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Fundo Municipal de Saúde - Fms
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 2.135 Manutenção do SAMU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA BASE DO SAMU., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
098332	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - BASE DO SAMU <i>Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA BASE DO SAMU.</i>	9,0000	MÊS	1.000,00

Jacundá, 11 de Fevereiro de 2021

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 016/2021 - GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA
FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA
PREFEITURA DE JACUNDÁ, PARÁ

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimento aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I – o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros com atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo:

Presidente: NEUSILENE DE SOUZA COSTA, CPF: 493.985.203-20, Secretária Municipal de Terras e Habitação;

Membros: IAGO MEIRELES QUARESMA, CPF: 701.646.021-51, Engenheiro Civil;
SILVANO DOS SANTOS SOUZA, CPF: 752.105.922-00, Agente de Fiscalização.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerando na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I – avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- II – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III – avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V – avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
- VI – elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

- I – imóveis próprios do Município de Jacundá, Pará, para fins mencionais nesta Portaria;
- II – imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único Não compete à Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 03 (três) de fevereiro de 2021.

LIBERDÃO
tífico nos dias 03/02/2021
anexo nos quadros de aviso da
feitura Municipal de Jacundá, sido
cedida em 03/02/2021 para todos
nos legais.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Eu, **IAGO MEIRELES QUARESMA**, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PA: 1517345073PA, e conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a prefeitura municipal de Jacundá-PA, APRESENTA SEU **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO** conforme segue:

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

OBJETO VISTORIADO: Imóvel situado na Rua Bahia, 41, B, Centro- Jacundá-PA / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação.

DATA DA VISTORIA: 10 fevereiro de 2020.

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel Residencial situado na Rua Bahia, nº 41, B, Centro, Jacundá - PA, onde funciona Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

2 - DA VISTORIA E DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO:

Foi realizada uma vistoria "in loco" na data acima citada para determinar a Metodologia aplicada para cálculo do objeto em estudo e constatou-se que o método que se aplica a realidade dos fatos é sem dúvida o **Método Comparativo Direto de Dados De Mercado**, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da Comparação com dados de mercado e assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

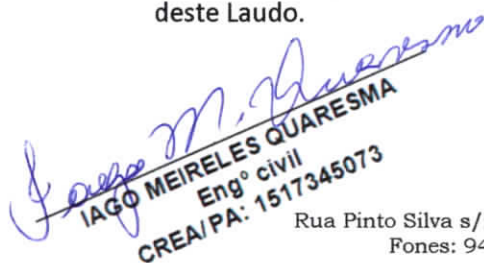
3 - PRINCIPIOS E RESSALVAS:

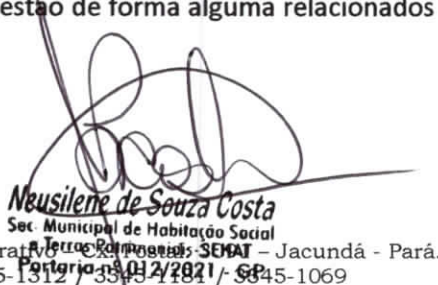
O Laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos **Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. (CONFEA)** e do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE)**.

O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

No **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO** apresentado presume-se que a dimensão constante; das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom; - subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionados à conclusão deste Laudo.


IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073


Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
Av. do Progresso, 581 - Jacundá - Pará.
Posterior nº 012/2021 - GP


Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matriquia 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma casa localizada em beira de rua, possuindo calçada em terreno plano e situada em área comercial, apresentando boa iluminação, ventilação e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes.

O imóvel avaliando possui localização privilegiada, de frente por rua bem pavimentada, possuindo energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável, telefonia e dentre outros serviços de infra-estrutura urbana básica.

A área do imóvel tem aproximadamente 140 m² de área construída.

5- DO DIAGNÓSTICO DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL:

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de:

R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

6 – ENCERRAMENTO:

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de **02 folhas de papel formato A4, digitadas de um só lado**, todas rubricadas, exceto esta última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Iago Meireles Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Eng° civil
CREA/PA: 1517345073

Rua Pinto Silva s/n° - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais - SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158/05

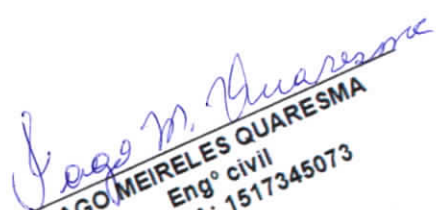


Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80




Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais - SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP


IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Jacundá – PA, 10 de fevereiro de 2020

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069


Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matricula 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



RELATORIO FOTOGRAFICO



Foto01



FOTO 02

João M. Quaresma
JAGÓ MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais - SENAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



FOTO 03



FOTO 05

Sergio M. Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais - SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158105



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



FOTO 06



FOTO 07

Iago M. Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Eng° civil
CREA/PA: 1517345073

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais - SEMAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Rua Pinto Silva s/n° - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



FOTO 08



FOTO 09

Iago M. Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais-SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



FOTO 10



FOTO 11

Iago Meireles Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais-SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matricula 400158/05



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

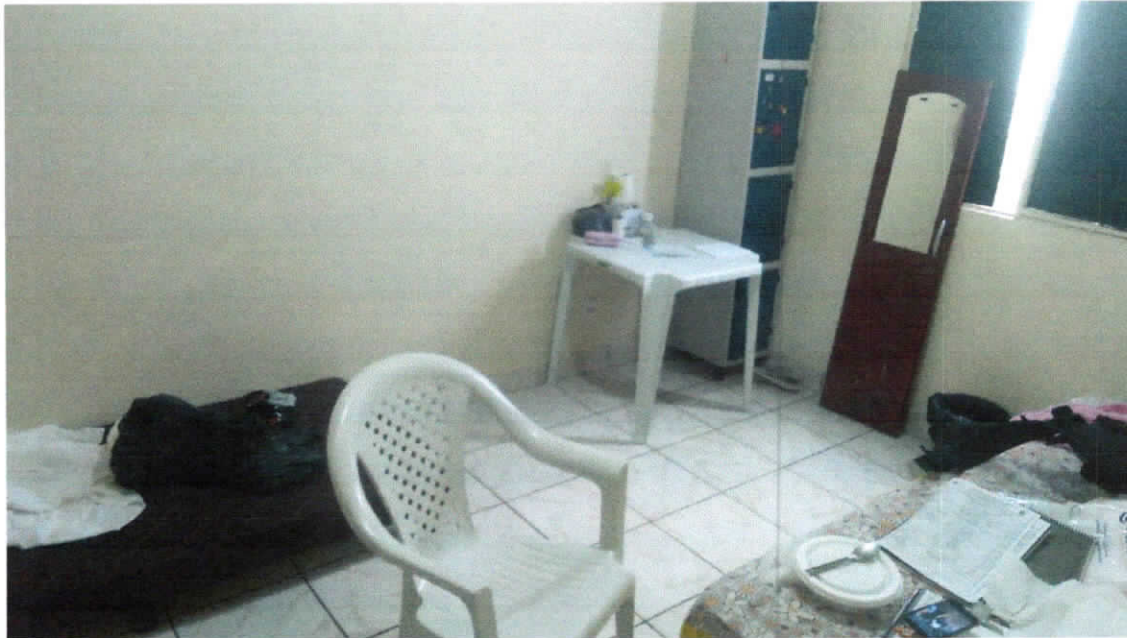


FOTO 12



Iago M. Quaresma
IAGO MEIRELES QUARESMA
Engº civil
CREA/PA: 1517345073

Neusilene de Souza Costa
Neusilene de Souza Costa
Sec. Municipal de Habitação Social
e Terras Patrimoniais-SEHAT
Portaria nº 012/2021 - GP

Rua Pinto Silva s/nº - Centro Administrativo - Cx. Postal: 3091 - Jacundá - Pará.
Fones: 94 - 3345-1430 / 3345-1312 / 3345-1181 / 3345-1069

Silvano dos Santos Souza
Silvano dos Santos Souza
Agente de Fiscalização
Matrícula 400158/05